

ainda aqui fazem as Bexigas, dispensei aos Soldados da Segunda Recluta, de rezidirem este mez nesta Cidade, e aos q' se apresentarão na mostra mandei recolher p.^a suas cazas até segunda ord.^{em}, e q.^{do} antes a nam tenham, devem comparecer infalivelm.^{te} no primeiro de Julho do anno futuro; porem os que este anno nam tem aparecido, devem ser prezos, e remetidos a esta Capital p.^a serem castigados pela sua dezobediencia, o q' Vm.^{ce} executará, se do seu Destrito houver alguns, o q' ha de constar das relações, q' mandei expedir a todas as terras, e Vm.^{ce} deve conservar húa relação de todos os pertencentes a essa Villa, vigiando-os p.^a mos remeter quando se lhe pedirem.

Todo o Vassallo de S. Mag.^e, q' nam está alistado nesta Recruta, em Tropa paga, ou Aux.^{ar}, deve o ser na Ordenança, de q' o nam izenta nenhum dos Despachos, q' Vm.^{ce} me diz tem ahi alguns meus, q' estes só servem p.^a nam serem Soldados pagos pelos motivos, q' me foram presentes p.^a os izentar.

Pode Vm.^{ce} fazer a sua petiçam, q' nenhúa duvida terei em lhe conceder os dous mezes de licença p.^a voltar a Minas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Julho de 1766 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Mauricio Ferr.^a de Queiroz, Almotacé em Mogymerim.

Nada me hé tam sensível como qualquer pequena dezordem, q' suceda em as terras da m.^a jurisdição, e assim pelo q' ahi fez o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro, o advirto, p.^a q' se contenha, e nam continúe em semelhantes, e q' pelo q' fez satisfaça a Vm.^{ce} a q.^m eu dezejo dar gosto. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

